

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**PORTARIA N.º 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

**Considerando,** os comunicados por dano material ao patrimônio público, concernente a avaria/dano a um aparelho eletrônico tablet, patrimônio nº 12672, constante nos expedientes Of. N. 0548/2019, Of. 51 APS/SEMUS, termo de guarda e responsabilidade n. 000015/2019 e declaração, fls. 02/06 do processo n. 007441/2019;

**Considerando,** a necessidade de apuração dos fatos, conforme despacho (fls. 07/08) expedido pela encarregada do setor de patrimônio e almoxarifado, fundamentado no art. 20 e 22 da Instrução Normativa SPA n. 01/2014-versão 02;

**Considerando,** o contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

**RESOLVE**

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de possíveis irregularidades de uso, especificamente quanto a existência de culpa ou dolo, referentes a avaria/dano de bem da Unidade Básica de Saúde, qual seja, um Tablet da marca MULTILASER, patrimônio nº 12672, utilizado pela servidora R. D., matrícula 015601, e conseqüentemente quanto a possível descumprimento do disposto no art. 131 da lei n. 017/1990- Estatuto Municipal do Servidor.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 16/2017, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



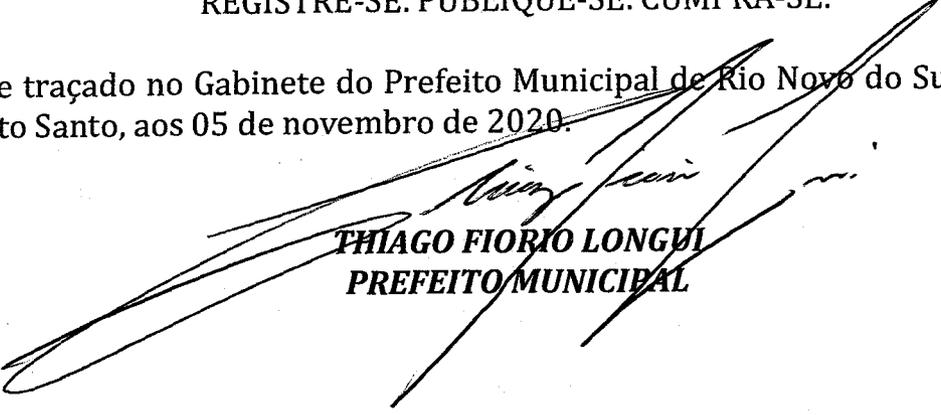
**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**